

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI Nº. - 4 9 5 -

DATA: 07 de dezembro de 1987.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$12.300.000,00, com recursos de excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Guaratuba, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$. 12.300.000,00(DOZE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZADOS), para reforço das seguintes dotações do Orçamento Geral, de acordo com a Resolução nº10.594/87, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a saber:-

01.00	- CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	- Administração Geral		
31.11	- Pessoal Civil	Cz\$	600.000,00
31.20	- Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
31.31	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	30.000,00
31.32	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$	50.000,00
02.00	- GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	- Gabinete do Prefeito		
31.11	- Pessoal Civil	Cz\$	350.000,00
31.20	- Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
02.00	- GOVERNO MUNICIPAL		
02.03	- Assessoria Jurídica		
31.11	- Pessoal Civil	Cz\$	100.000,00
31.91	- Sentença Jurídica	Cz\$	150.000,00
03.00	- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	- Gabinete do Diretor		
31.11	- Pessoal Civil	Cz\$	90.000,00
31.20	- Material de Consumo	Cz\$	150.000,00
31.32	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N°. - 4 9 5 -

DATA: 07 de dezembro de 1987.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$12.300.000,00, com recursos de excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

continuação.....

03.00	- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02	- Divisão de Pessoal		
31.11	- Pessoal Civil	Cz\$	50.000,00
03.00	- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03	- Divisão de Serviços Gerais		
31.11	- Pessoal Civil	Cz\$	150.000,00
31.20	- Material de Consumo	Cz\$	500.000,00
31.32	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$	500.000,00
04.00	- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.01	- Gabinete do Diretor		
31.11	- Pessoal Civil	Cz\$	100.000,00
31.20	- Material de Consumo	Cz\$	50.000,00
31.32	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$	50.000,00
04.00	- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.02	- Divisão de Contabilidade		
31.11	- Pessoal Civil	Cz\$	120.000,00
04.00	- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.03	- Divisão de Tesouraria		
31.11	- Pessoal Civil	Cz\$	100.000,00
04.00	- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.04	- Divisão de Tributação		
31.11	- Pessoal Civil	Cz\$	250.000,00
31.20	- Material de Consumo	Cz\$	220.000,00
31.32	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$	50.000,00

continua.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI Nº. - 4 9 5 -

DATA: 07 de dezembro de 1987

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$12.300.000,00, com recursos de excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :-
continuação....

05.00	- DEP.MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS		
05.01	- Gabinete do Diretor		
31.11	- Pessoal Civil	Cz\$	100.000,00
31.20	- Material de Consumo	Cz\$	10.000,00
43.51	- Amortização da Dívida Contratada	Cz\$	50.000,00
05.00	- DEP.MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS		
05.02	- Divisão de Obras		
31.11	- Pessoal Civil	Cz\$	500.000,00
31.20	- Material de Consumo	Cz\$	2.210.000,00
31.32	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$	2.098.500,00
05.00	- DEP.MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS		
05.03	- Divisão de Serviços Gerais		
31.32	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$	50.000,00
05.00	- DEP.MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS		
05.04	- Divisão Rodoviária		
31.11	- Pessoal Civil	Cz\$	150.000,00
31.32	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
06.00	- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01	- Divisão de Educação		
31.11	- Pessoal Civil	Cz\$	1.800.000,00
31.13	- Obrigações Patronais	Cz\$	400.000,00
31.20	- Material de Consumo	Cz\$	200.000,00
06.00	- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.03	- Divisão de Esporte e Turismo ..		
31.11	- Pessoal Civil	Cz\$	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI Nº. - 4 9 5 -

DATA: 07 de dezembro de 1987

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$12.300.000,00, com recursos de excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei continuação.....

07.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01	- Administração Geral		
31.11	- Pessoal Civil	Cz\$	200.000,00
31.20	- Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
31.32	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
32.51	- I N A T I V O S	Cz\$	200.000,00
32.52	- P E N S I O N I S T A S	Cz\$	30.000,00
32.53	- SALÁRIO-FAMÍLIA	Cz\$	50.000,00
32.59	- Outras Transferências a Pessoas	Cz\$	4.000,00
32.80	- Contribuição ao PASEP	Cz\$	80.000,00
	-TOTAL A SUPLEMENTAR		12.300.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para a cobertura do crédito adicional que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de excesso de arrecadação das seguintes receitas:-

Receita Tributária, Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Imposto Territorial Rural, Quota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de dezembro de 1987.-


ACIR BRAGA

Prefeito Municipal